



BOLETIM MUNICIPAL SEVER DO VOUGA

1991

JULHO

Nº 7

CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA
CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ACTA

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec.-Lei Nº 100/84, de 29 Março)
da reunião Ordinária de 14 de Março de 1991

PRESENTES:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares

Vereadores Srs.: Drª Isabel Maria Martins Tavares; ENG. Juvenal Alcides da Silva Costa; ENG. Francisco Manuel Albuquerque O. Nunes; Mário Coutinho Martins; António Guerra Rocha; Nelson Martins Pereira.

O Exmo. Presidente declarou aberta a reunião às 15,30 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: Em conformidade com as disposições legais e regulamentares relativas ao licenciamento particular de obras (R.G.E.U., Decreto-Lei nº166/70, de 15 de Abril e Código de Posturas Municipais); Considerando as informações prestadas pelos Serviços Técnicos para cada caso em apreço que aqui se reproduzem para os legais efeitos, deliberou a Câmara, por unanimidade:

PRIMEIRO — Deferir os seguintes pedidos:

Freguesia de Dornelas:

De António Fernando da Silva Portela, do Casal, para acabamentos na sua casa de habitação (Pºs 32/89 e 71/91);

De Custódio Marques Coutinho, de Riobom, para acabamentos na sua habitação (Pºs 95/89 e 68/91);

De Ernesto Joaquim Lucas, da Decide, para ampliação e beneficiação da sua moradia (Pº 63/91);

Freguesia de Couto Esteves:

De Alexandrino Soares Martins, dos Amiais, para construção de uma passadeira (Pº 65/91). Tal deferimento é, contudo, a título precário, porquanto se não respeitar a altura mínima de quatro metros poderá vir a ter que a demolir, sem direito a qualquer indemnização.

De Armelino Fonseca Machado, de Lourizela, para acabamentos na sua habitação (Pºs 215/86 e 55/91);

De Samuel Tavares, das Lameiras, para acabamentos na sua habitação. (Pºs 24/90 e 39/91);

Freguesia de Paradela:

De Manuel da Silva Martins, de Soutelo, para acabamentos na sua habitação. (Pº 70/91);

Freguesia de Pessegueiro:

De Alcides Martins Ventura, de Sólgo, para acabamentos da sua habitação (Pºs 77/88 e 40/91);

De José Augusto da Silva Ribeiro, da Vinha Dónega, para rebocar e pintar a sua habitação, no que toca a acabamentos (Pºs 337/89 e 57/91);

De Levi Pereira dos Santos, para construção de um edifício destinado a um Centro Hípico, no lugar da Gândara;

Freguesia de Rocas:

De António Martins Corgas, de Rocas, para acabamentos da sua habitação (Pºs 264/89 e 89/91);

De Manuel Pereira Martins da Silva, de Barreiros, Nespereira de Baixo, para uma habitação unifamiliar (Pº 85/91);

Freguesia de Sever do Vouga:

De José António Marques, da Vila, para construção de um edifício destinado a pensão, no recinto que possui na Vila;

De António Vitorino Martins, da Rua da Igreja, para ampliação do seu restaurante (Pº 51/91);

De Augusto Bastos Henriques, da Vila, relativamente ao estudo prévio para o prédio a construir no Casal. De salientar, em complemento da informação prestada, que o requerente deve prever na fachada do lado nascente e construir, junto da escadaria, um painel decorativo, de modo a quebrar o impacto negativo, que a parede oferece em função da sua superfície em termos visuais e estéticos.

Da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Sever do Vouga, para acabamentos do edifício destinado às suas instalações (193/89);

De Jorge Pereira Leal, do Azibal, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº 72/91);

Da Sinat-Sinalização de Trânsito em Poliéster, para conclusão do pavilhão para a sua indústria, na futura Zona Industrial dos Padrões (Pºs 101/89 e 74/91).

Freguesia da Silva Escura:

De Arménio de Bastos Martins, da Tapada, para acabamentos na sua habitação (Pºs 232/88 e 470/90);

De Firmino da Costa Oliveira, do Valdante, para acabamentos no prédio comercial e habitacional, no Valdante (Pºs 77/89 e 59/91);

De Ludgero Martins Espírito, dos Felgaes, para acabamentos na sua habitação (Pºs 76/83 e 64/91);

Freguesia de Talhadas:

De Carlos Alberto Ferreira Monteiro, da Silviera, para construção de moradia unifamiliar (Pº 61/91);

De Manuel Avelino Ferreira da Silva, de Doninhas, para uma moradia unifamiliar (Pº 77/91);

SEGUNDO — Indeferir, em face da informação prestada, mais uma vez, pelos Serviços Técnicos, o pedido de Modesto

Domingues Pereira, desta Vila, para um edifício comercial e habitacional, porquanto a implantação continua a não respeitar a distância mínima de quatro metros e meio do eixo da via pública, nem alterou essa implantação para tentar conseguir esse alinhamento.

REAPRECIACÃO DE PROCESSOS DE OBRAS: Presentes à Câmara para reapreciação os seguintes processos de obras, em função da sua caducidade:

De Augusto Rodrigues Tavares, do Peso, Sever do Vouga, para reconstrução de um aviário no lugar da Gândara, freguesia de Pessegueiro, cuja aprovação foi feita por deliberação de vinte e dois de Janeiro de mil novecentos oitenta e oito;

De António Pereira, do Paço, Silva Escura, para ampliação da sua moradia unifamiliar, deferido por deliberação de sete de Julho de mil novecentos oitenta e nove, e cuja licença terminou em dez de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove.

Considerando o decurso de mais de um ano sobre aquelas datas, tal como prevê o Regulamento que aprovou a Tabela de Taxas e Licenças em vigor; Considerando ainda as informações prestadas pelos Serviços Técnicos, deliberou a Câmara por unanimidade, ao reapreciar tais processos, deferi-los de novo.

DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO: Seguidamente foi também presente e lido um requerimento de Clementino Rodrigues dos Santos, residente nesta Vila, freguesia e concelho de Sever do Vouga, o qual solicita o destaque de uma parcela de terreno com a área de duzentos e vinte e cinco metros quadrados de terreno inscrito na matriz predial rústica desta freguesia sob o artigo número 338, para efeitos de construção habitacional. Considerando que o pedido em causa reúne cumulativamente os requisitos enunciados no artigo segundo do Decreto-Lei número 400/84, de trinta e um de Dezembro, foi o pedido deferido por unanimidade, para os devidos e legais efeitos.

VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: Ainda em consequência das informações dos Serviços Técnicos, prestadas tendo em conta o que a legislação dispõe sobre a matéria, informações que se reproduzem para os legais efeitos, deliberou a Câmara por unanimidade, deferir os seguintes pedidos de viabilidade de construção:

Da Fábrica da Igreja de Talhadas, a viabilidade de remodelação da residência paroquial;

De António dos Santos Correia, de Talhadas, para construção de um andar na sua habitação;

De Licínia Maria Martins Tavares Rodrigues, de Valongo-Cedrim, para construção de um prédio para habitação;

De Marinho Tavares de Castro, de Dornelas, para construção de um prédio para habitação própria;

De Adélia Regina Martins Correia, dos Lameiros-Louriçal, para uma construção de uma moradia unifamiliar pré-fabricada;

De Élio Veiga Batista Filho, de Talhadas, para reconstrução de um edifício em Talhadas para habitação;

De Manuel Costa, da Ponte, Silva Escura, para reconstrução de um prédio para habitação e comércio;

De António Martins Lourenço, da Vila, para uma habitação unifamiliar;

De Miguel Costa, de Rocas, para adaptação de um salão, para bar e sala de jogos.

PAGAMENTOS AUTORIZADOS: — A Câmara deliberou por unanimidade: **PRIMEIRO**-Ratificar as decisões da presidência que ordenaram à Secretaria o pagamento dos documentos registados no respectivo livro sob os números duzentos quarenta e quatro, duzentos quarenta e oito a duzentos cinquenta e sete e duzentos sessenta e três, na importância global de 758.547.00 (setecentos cinquenta e oito mil quinhentos quarenta e sete escudos). **SEGUNDO**-Aprovar, para que o Senhor Presidente

autorize e a Secretaria promova, conforme as disponibilidades financeiras existentes o pagamento dos documentos registados no respectivo livro sob os números trezentos e dois; trezentos e oito a trezentos e dezoito; trezentos e vinte a trezentos e quarenta; trezentos quarenta e dois a trezentos quarenta e quatro, na importância global de 15.532.016.00 (quinze milhões, quinhentos trinta e dois mil e dezasseis escudos).

REQUISIÇÕES: Ainda por decisão da presidência, foram ratificados os despachos que ordenaram à Secretaria a aquisição dos artigos e materiais constantes das requisições números duzentos quarenta a duzentos noventa e sete para imediata aplicação e que aqui se reproduzem para os legais efeitos.

LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO: Apresentado e lido o requerimento de João António Martins Batista, da Remolha, Silva Escura, o qual solicita um parecer sobre a localização do seu estabelecimento de Serralharia para efeitos de legalização. Não se vendo inconveniente a Câmara emitiu um parecer favorável tendo em consideração a informação dos Serviços Técnicos.

VENDA DE UMA SEPULTURA: A pedido de Tasso Costa, residente no Ribeiro, Sever do Vouga, foi deliberado vender no cemitério novo da Vila uma sepultura perpétua que fica com o número quarenta e sete respectiva ordem.

LOTEAMENTO: Apreciado foi também o pedido apresentado por Maria Clotilde Célia Macedo Pereira de Vasconcelos, residente no Sobral, freguesia de Pessegueiro, no que pretende lotear o terreno que identifica no estudo que apresentou, com a área de um, vírgula, nove hectares e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 740. Além da informação dos Serviços Técnicos, foi apresentada e lida a informação do Núcleo Operativo de Aveiro da D.R.O.T., transmitida pela comunicação número 183/Pº Lot. Av. 17.04/1990 de 25 de Fevereiro passado, segundo o qual tal loteamento não poderá fazer-se nem como simples, nem como ordinário, uma vez que, tal como é apresentado, não cumpre as disposições do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, dando-se aqui como transcrita toda essa informação. Face ao exposto a Câmara deliberou por unanimidade indeferir o pedido deste loteamento.

1ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO/91: O Senhor Presidente apresentou à vereação a primeira alteração orçamental e ao Plano para o corrente ano, aprovado por seu despacho datado de seis do corrente, elaborado nos termos do artigo trigesimo primeiro do Decreto-Lei número 341/83, de 21 de Julho importando a receita e a despesa no valor de 14.150.000\$00 (catorze milhões cento e cinquenta mil escudos). Tal alteração destina-se a reforçar verbas insuficientemente dotadas encontrando-se a cobertura das verbas do Plano devidamente asseguradas. A Câmara ratificou o despacho do Senhor Presidente dada a imperiosa necessidade da sua elaboração.

AUTOS DE EXPROPRIAÇÃO: A Câmara foram presentes autos de expropriação referentes a cedências amigáveis, dos proprietários mediante assumpção de compromissos a cumprir por parte da Câmara, face a essas cedências, e relacionadas com a E.M. 651 — Troço entre Rebordinho e Vide (um auto), sendo os restantes relacionados com a E.M. 570 — entre a Vila e Pombal (Lanço inicial). A Câmara deliberou por unanimidade assumir esses compromissos, cujos autos aqui se dão como reproduzidos para os legais efeitos.

ARRANCAMENTO DE EUCALIPTOS: Presente à Câmara o processo de arrancamento de eucaliptos nº 2/87, em que é requerente José Matos da Silva Pedro e requerido Mário Marques da Silva, ambos residentes no Valdante — Silva Escura. Considerando que o mesmo se recusa a dar cumprimento às ratificações de arrancamento, de acordo com as decisões tomadas em devido tempo e ainda conforme auto de ocorrência

lavrado no passado dia onze de Março, deliberou a Câmara por unanimidade, remeter o processo ao consultor jurídico para comunicar a infracção e desobediência ao Tribunal de Albergaria-a-Velha, para os devidos e legais efeitos, dando poderes ao senhor Presidente para, em nome do Município, resolver todas as questões relacionadas com este assunto.

EMBARGOS ADMINISTRATIVOS: Depois foram apresentados os seguintes embargos administrativos, levantados pela fiscalização, respectivamente a:

Armando Patrocínio Castanheira, residente no Vale Seco, Talhadas, por construção ilegal de uns anexos, sem licença Municipal, datado de 1 de Março;

Armindo Gonçalves Xavier, do Arestal, Dornelas, datada de oito do corrente, por construção ilegal de um andar na sua habitação.

A Câmara ratificou estes embargos administrativos, nos termos legais, nomeadamente do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e deliberou notificar os transgressores para procederem à sua legalização, no prazo de sessenta dias, contados da notificação, sob pena de outros procedimentos legais.

LICENÇAS PARA VENDEDOR AMBULANTE E FEIRANTE: Nos termos dos respectivos Regulamentos e legislação complementar deliberou a Câmara, em face dos pedidos apresentados, conceder licença de vendedor ambulante, para o corrente ano e para o concelho de Sever do Vouga a António Matos Ferreira, de Cedrim para venda a retalho de tecidos, roupas confeccionadas e outros; a Maria Augusta Martins de Pinho, de Dornelas, para o mesmo efeito e pelo mesmo período, e a José Pinto e Filho, Lda de Vila Chã — Vale de Cambra, licença de feirante, também para venda a retalho de artigos de vestuário.

OBRAS MUNICIPAIS — INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS: Dos Serviços Técnicos foram presentes e lidas as seguintes informações:

1 — E.M. 570 — Pombal a Nogueira — Propõem autorização para execução de trabalhos de muros, decorrentes dos autos de expropriação relacionados com Adelino dos Santos Figueiredo e Bernardino Fernandes da Costa. Aprovados por unanimidade estes trabalhos;

2 — E.M. 570 — Lanço Inicial — Propõe a alteração de muro em betão, entre perfis 34 - 35 e 37 - 38, para ser executado em blocos, num comprimento aproximado de sessenta metros. Aprovada por unanimidade esta alteração.

3 — Prorrogação do prazo da E.M. 570 — Lanço Inicial — A Firma adjudicatária solicita uma prorrogação do prazo da obra para conclusão dos trabalhos, argumentando com o atraso de expropriação de alguns terrenos e também com o mau tempo que se tem feito sentir, não próprio à colocação do betume. Em face da informação dos Serviços, foi autorizada uma prorrogação graciosa por mais três meses, sem direito a revisão de preços.

AUTOS DE MEDIÇÃO: Apresentados à Câmara os seguintes autos de medição relativos a obras em curso, que foram analisados e aprovados para pagamento logo que as disponibilidades o permitam:

Auto de medição número 9/S.V., relativo à E.M. de Rebordinho à Vide, no valor total de 2 533 288\$00 (elaborado pelos Serviços da Câmara Municipal de Vouzela, por se tratar de obra intermunicipal), competindo à Câmara o pagamento de cinquenta por cento nos termos da cláusula sétima do protocolo assinado em 23 de Março de 1989;

Os autos números 5 e 5-A, datados de sete de Março, relativos ao Caminho da Acimada, de trabalhos previstos a mais, respectivamente de 1 243 334\$00 e 144 483\$00;

Os Autos números 2, 2-A e 2-B, relativos ao Caminho Rural

"1501 — de Vilarinho a Quintã", em Talhadas, datados de 7 de Março, respectivamente, de trabalhos previstos, a mais e imprevistos, dos valores de 2 023 566\$00, 301 790\$00 e 210 635\$00;

Autos relativos ao Caminho Agrícola das "Leiras à Ameixoeira", em Cedrim, números 2, 2-A e 2-B, datados de um de Março, de trabalhos previstos a mais e imprevistos no valor respectivamente de 972 667\$00, 189 520\$00 e 293 449\$00; os autos números 5-A e 5-B, datados de 15 de Janeiro, de trabalhos a mais e imprevistos relativos à obra de "E.M. 570 — Lanço de Pombal a Nogueira", respectivamente de 7 753 264\$00 e 1992843\$00.

E.M. DE REBORDINHO A VIDE: Ainda relativamente a esta Estrada Municipal, a Câmara Municipal de Vouzela, enviou um parecer do Gabinete de Apoio Técnico no sentido de substituir o pontão previsto na Zona da Vide, em projecto por manilhas de um metro e meio de diâmetro, as quais dão o escoamento suficiente da água que ali corre, do que resultaria uma economia de cerca de trezentos mil escudos. Em face do exposto a Câmara não teve dúvidas em aprovar essa substituição.

Finalmente por proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornarem imediatamente executórias estas deliberações foi resolvido lavrar a presente minuta nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade.

E, pelas horas foi, pelo Exmo. Presidente, encerrada a reunião.

Ao abrigo e nos termos do que dispõe o art. 85º nº 4 do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, foi lavrada esta minuta que vai ser assinada pelos Membros da Câmara que a aprovaram, e que, ulteriormente será lançada no competente Livro de Actas.

E eu, (assinatura ilegível), a redigi, subscrevi e também assino.

*O Presidente,
(Assinatura ilegível)*

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DA ACTA

(Art. 85º, Nº 4 e Art. 86º, do Dec-Lei Nº 100/84, de 29 de Março)
da reunião Ordinária de 28 de Fevereiro de 1991

PRESENTES:

Presidente Sr. Dr. Manuel da Silva Soares

Vereadores Srs: Drª Isabel Maria Martins Tavares; Engº Juvenal Alcides da Silva Costa; Engº Francisco Manuel Albuquerque O. Nunes; Mário Coutinho Martins; António Guerra Rocha; Nelson Martins Pereira.

O Exmo. Presidente declarou aberta a reunião às 15,30 horas.

Foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que em parte, já o fora no final da reunião, em minuta.

LICENÇAS DE HABITABILIDADE: - Apreciados foram os processos números 59/89, 14/90 e 17/90, relativos a Armindo Batista Pereira, das Presas; Mateus Rodrigues Masgalos, de Talhadas e Armindo Licínio de Bastos Martins, do Paço - Silva Escura, que requereram licenças de habitabilidade para os prédios que mandaram construir. Considerando que as obras foram executadas em conformidade com os projectos aprovados, deliberou a Câmara por unanimidade, nos termos do Código de Posturas e Decreto-Lei nº 166/70, de 15 de Abril, aprovar os respectivos autos de vistoria e ordenar a passagem dos correspondentes alvarás de licenciamento.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: - Em cumprimento das disposições legais que regulam o licenciamento de obras particulares, nomeadamente o R.G.E.U. o Decreto-Lei número 166/70, de 15 de Abril e o Código de Posturas; tendo em conta as informações prestadas pelos Serviços Técnicos que aqui se reproduzem para os legais efeitos, deliberou a Câmara por unanimidade:

Primeiro - Deferir os seguintes processos de obras:

Freguesia de Couto Estêves:

De Belmiro de Castro Pereira, de Parada, para construção de uma moradia unifamiliar; (Pº 53/91);

De Manuel José Martins da Graça, do Couto de Estêves, para construção de uma garagem (Pº 58/91);

FREGUESIA DE ROCAS:

De António Tavares Machado, de Sanfins, para acabamentos na sua moradia (Pº 330/90);

De Susana Maria Tavares Martins, residente em Mondim, para construção de uma moradia unifamiliar (Pº 483/90);

FREGUESIA DE TALHADAS:

De Artur Manuel da Silva Rocha, de Talhadas, para construção de uma moradia (Pº 339/40).

FREGUESIA DE SEVER DO VOUGA:

De António Augusto Cardoso, da Sobreira, para legalização de uns arrumos, na Sobreira (Pº 91/91)

SEGUNDO — Indeferir os seguintes pedidos, ainda com base na mencionada legislação e nos pareceres técnicos emitidos pelos Serviços:

De Silverio Martins de Figueiredo, da Lombinha, Pessegueiro, que pretendia construir uma casa de habitação (Pº 56/91), dado que a implantação apresentada agora no projecto não respeita a aprovada quando da apresentação da viabilidade deferida em reunião de 25 de Outubro do ano findo;

De Manuel Clemente de Almeida, da Ribela, para construção de uma habitação unifamiliar (Pº 492/90), uma vez que não respeita o afastamento mínimo de quatro metros e meio do eixo da via pública, para o que lhe fora já chamada a atenção quando da aprovação da viabilidade, em reunião de 24 de Janeiro próximo passado.

VIABILIDADES DE CONSTRUÇÃO: - Em conformidade com o disposto no artigo sétimo do Decreto-Lei número 166/70, de 15 de Abril, e das informações prestadas pelos Serviços Técnicos, que aqui se reproduzem para os legais efeitos deliberou a Câmara por unanimidade:

PRIMEIRO - Deferir os seguintes pedidos de viabilidade:

De Júlio Soares Dias, de Parada, Couto de Estêves, para construção de um armazém, para recolha de produtos e alfaías agrícolas;

De João Manuel Tavares de Bastos, digo de Amaro João Tavares Bento, da Cruz do Peso, para uma construção unifamiliar para habitação;

De Vítor Manuel Neves Varela, da Senhorinha, para construção de anexos para arrumos e garagem;

De Hilário da Silva Martins Coutinho, da Vila, para uma moradia unifamiliar, no Ribeiro;

De Manuel Augusto Martins Coutinho, da Vila, para uma habitação unifamiliar no Ribeiro;

De Acácio Tavares Mendes, do Rachado, para uma habitação

unifamiliar;

De Hermínio Pedro Martins, do Muro, para uma habitação unifamiliar, devendo respeitar rigorosamente o parecer da Direcção de Estradas do Distrito de Aveiro, transmitido através do ofício número 385/Pº LI. 03.02. de 21 de Janeiro passado, que aqui se reproduz integralmente para os legais efeitos.

Segundo - Indeferir os pedidos, ainda com base nos pareceres prestados pelos Serviços Técnicos, que aqui se dão também como reproduzidos:

De João Manuel Tavares de Bastos, residente nesta Vila, uma vez que a implantação apresentada no desenho não satisfaz, tanto mais que desse estudo não se colhe a certeza de uma correcta implantação em relação aos arruamentos ali previstos, no que toca aos afastamentos; sugeriu-se que o interessado apresente novo estudo contemplando o acima exposto, bem como a cedência desde logo, de terreno necessário à abertura desses novos arruamentos previstos para o local.

De Adelino Augusto Rodrigues Barbosa, da Senhorinha, para construção de uma habitação própria, no loteamento concedido a Luísa Lacerda e Megre através do alvará número 5/83, uma vez que o pedido altera o loteamento inicial pelo que mereceu um parecer desfavorável do Núcleo Operativo de Aveiro da Direcção Regional de Ordenamento do Território, o qual se dá como reproduzindo para os legais efeitos e foi transmitido através do ofício nº 47-Pº 01.17.06/282-83, de 17/01/91.

AVERBAMENTOS EM PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS PARTICULARES: - Depois e com base no disposto no número cinco do artigo quinto do Decreto-Lei número 166/70, de 15 de Abril e artigo vinte e cinco do Código de Posturas Municipais, deliberou a Câmara, por unanimidade:

Primeiro - Aprovar a localização de um estabelecimento de "Snack-Bar", no lugar de Fundo de Aldeia-Silva Escura, nos termos da alínea b) do número 328/86, de 30 de Setembro, requerido por Hernâni Marques Tavares, residente no Palhal Concelho de Albergaria-A-Velha; **Segundo** - Deferir o pedido do mesmo requerente Hernâni Marques Tavares no sentido de desistência do aludido pedido em seu nome, averbando-o em nome de Tiago Manuel Campos Marques, residente em Ribeira de Fráguas, do mesmo Concelho de Albergaria.

De Elísio Luís Lopes dos Santos, de Cortêz, para averbamento do seu processo de obras número 111/90 em nome de Boaventura Dias de Bastos, do mesmo lugar de Cortêz.

VENDE DE UMA SEPULTURA: A pedido de Arcanjo Martins Pereira, residente em Reguengo, Sever do Vouga, foi-lhe vendida uma sepultura perpétua no cemitério antigo, no local que indica, cabendo-lhe o número cento e setenta na respectiva ordem.

DESTAQUE DE UMA PARCELA DE TERRENO: - Considerando que o pedido em causa reúne os requisitos cumulativos enumerados no artigo segundo do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de seiscentos e dezoito metros quadrados, do prédio sito em Riobom, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número 499, não descrito na Conservatória do Registo Predial e com as confrontações que indica, que aqui se reproduzem, a Manuel Coutinho, residente no referido lugar, da freguesia de Dornelas, para efeitos de construção de uma moradia unifamiliar.

(Cont. no próximo número)